

DECRETO Nº 20.487 DE 16 DE JUNHO DE 2004

EMENTA: Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação total, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 2.471, conhecido pelo nome de Sítio Marcelino, e o imóvel situado na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 2.505, Conjunto Industrial, ambos no bairro da Imbiribeira, nesta cidade.

Art. 2º - Os imóveis, referidos no artigo anterior, destinar-se-ão à implantação de projeto habitacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correção por conta da dotação orçamentária n.º 4701.15.451.1313.1.508-Urbanização de áreas de baixa renda.

Art. 4º - A empresa de urbanização do Recife-URB/RECIFE, entidade da administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2004.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Bruno Ariosto Luna de Holanda
Secretário de Assuntos Jurídicos

Djalma Souto Maior Paes Júnior
Secretário de planejamento Urbanismo e Meio Ambiente